



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO
CURSO DE ARQUIVOLOGIA**

BRENDA GIOVANNA MAGALHÃES LIMA

DESVIOS INFORMACIONAIS NOS ARQUIVOS: INCITANDO DISCUSSÕES

**JOÃO PESSOA
2022**

BRENDA GIOVANNA MAGALHÃES LIMA

DESVIOS INFORMACIONAIS NOS ARQUIVOS: INCITANDO DISCUSSÕES

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado à Coordenação Curso de Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba - UFPB, como requisito à obtenção do título de bacharela em Arquivologia.

Orientador: Prof. Me. Jefferson Higino da Silva

**JOÃO PESSOA
2022**

Catálogo na publicação
Seção de Catalogação e Classificação

L732d Lima, Brenda Giovanna Magalhães.

Desvios informacionais nos arquivos: incitando discussões / Brenda Giovanna Magalhães Lima. - João Pessoa, 2022.

28 f. : il.

Orientação: Jefferson Higino da Silva.

TCC (Graduação) - UFPB/CCSA.

1. Arquivo. 2. Desvios informacionais. 3. Fake news.
4. Desinformação. I. Silva, Jefferson Higino da. II.
Título.

UFPB/CCSA

CDU 930.25(02)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

FOLHA Nº 10 / 2022 - CCSA - CARQ (11.01.13.08)

Nº do Protocolo: 23074.058348/2022-45

João Pessoa-PB, 30 de Junho de 2022

FOLHA DE APROVAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

BRENDA GIOVANNA MAGALHÃES LIMA

DESVIOS INFORMACIONAIS NOS ARQUIVOS: incitando discussões

Artigo apresentado ao Curso de graduação em Arquivologia da Universidade Federal da Paraíba, em cumprimento às exigências para a obtenção do grau de bacharel em Arquivologia.

Data de aprovação: 20 de junho de 2022

Resultado: APROVADO

BANCA EXAMINADORA:

Assinam eletronicamente esse documento os membros da banca examinadora, a saber: Prof. Me. Jefferson Higino da Silva (orientador) e Profa. Dra. Ana Cláudia Cruz Córdula (membro).

Obs.: o TCC teve como membro externo o Prof. Me. Rayan Aramis de Brito Feitoza (UFBA).

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 11:43)

ANA CLÁUDIA CRUZ CÓRDULA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
Matrícula: 1272602

(Assinado digitalmente em 30/06/2022 14:08)

JEFFERSON HIGINO DA SILVA
TECNICO EM ARQUIVO
Matrícula: 2154909

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufpb.br/documentos/> informando seu número: **10**, ano: **2022**, documento(espécie): **FOLHA**, data de emissão: **30/06/2022** e o código de verificação: **6448c7857a**

AGRADECIMENTOS

Ao meu Deus, que me orienta e fortalece a cada manhã.

A minha família, de modo geral, que, direta ou indiretamente, fizeram-me conhecer, de fato, a resiliência para continuar e não desistir.

A minha mãe – Maria das Neves –, minhas avós – Maria Gorette e Aliete Magalhães –, meu avô – José Leomarques –, meus irmãos – Bárbara Geovanna e Cauã Magalhães – e aos meus tios, Anna Kattyscia e Themistocley Magalhães, por acreditarem e me incentivarem na finalização do meu curso, amo vocês. Hoje, carrego o título de primeira mulher da família a possuir uma graduação na Universidade Federal, o que é motivo de muita felicidade e de gratidão.

Aos meus amigos, Anderson Bruno, Luiz Paulo, Messias Gomes, Thais Souza, Thalyta Braga, Kattlyn Loyslene, Jhonata Silva, Niwman Soares e Anthony Moreira, que contribuíram da melhor forma e tornaram minhas noites mais coloridas e divertidas.

Ao meu orientador e amigo Jefferson Higino, por sua paciência, dedicação e por ter me proporcionado momentos de tantas aprendizagens.

Aos meus professores, Luiz Eduardo, Danielle Alves, Pablo Bandeira, Julianne Teixeira, Rosa Zuleide e Adolfo Júlio – queridos por quem tenho muita admiração e gratidão.

Aos especiais professores e avaliadores da banca – Ana Cláudia Cruz Córdula e Rayan Amarís de Brito –, por contribuírem com minha formação e com direcionamentos que vão além da vida acadêmica.

“O arquivo sempre foi um penhor, e como todo penhor, um penhor de futuro. Mais trivialmente: não se vive mais da mesma maneira aquilo que não se arquiva da mesma maneira”. (DERRIDA, 2001, p. 67).

RESUMO

Discute-se sobre os desvios informacionais, relacionando-os no contexto dos arquivos. Metodologicamente, esta pesquisa caracteriza-se como sendo descritiva e exploratória, possuindo abordagem qualitativa e de cunho bibliográfico. Apresenta-se um panorama sobre os arquivos como testemunhos de fatos e de ações, além de apontar, em um segundo momento, desvios informacionais vivenciados na sociedade. Por meio disso, nota-se como as atividades de classificação, de avaliação, de descrição, aplicadas aos arquivos, estão sujeitas a sofrer possíveis desvios. Aponta-se que a ética é um passo para evitar a manipulação dos registros e dos dados, como também percebe-se quão essencial é um olhar mais crítico do profissional que esteja à frente dos arquivos, por meio do reconhecimento de habilidades e de competência. Conclui-se que os arquivos podem ser manipulados, pois são reflexos das ações humanas, devendo, com essas inferências, em outra medida, tecer futuras pesquisas para aprofundamento sobre desvios e estratos mais específicos no campo da Arquivologia.

Palavras-chave: arquivo; desvios informacionais; fake news; desinformação.

ABSTRACT

Informational deviations are discussed, relating them in the context of the archives. Methodologically, this research is characterized as being descriptive and exploratory, having a qualitative and bibliographic approach. An overview of the archives as testimonies of facts and actions is presented, in addition to pointing out, in a second moment, informational deviations experienced in society. Through this, it is noted how the activities of classification, evaluation, description, applied to archives, are subject to possible deviations. It is pointed out that ethics is a step to avoid the manipulation of records and data, as well as how essential it is to have a more critical view of the professional who is in front of the files, through the recognition of skills and competence. It is concluded that the archives can be manipulated, as they are reflections of human actions, and should, with these inferences, to another extent, weave future research to deepen on deviations and more specific strata in the field of Archival Science.

Keywords: file; informational deviations; fake news; misinformation.

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	9
2	OS ARQUIVOS COMO TESTEMUNHOS DE FATOS E DE AÇÕES	10
3	DESVIOS INFORMACIONAIS	13
4	DESVIOS INFORMACIONAIS NOS ARQUIVOS	17
5	CONCLUSÃO.....	24
	REFERÊNCIAS.....	26

1 INTRODUÇÃO

Os documentos arquivísticos são testemunhos das ações humanas e podem ser usados para diferentes fins. Os arquivos, como um conjunto desses documentos produzidos, ou recebidos por instituições e por pessoas, servem para provar, lembrar-se de fatos, compreender determinada realidade e como base de identificação dos indivíduos (DELMAS, 2010).

Diante dessa afirmativa, percebe-se que os documentos e os arquivos necessitam ser preservados com garantias de não alteração, em ambientes analógicos e digitais. Apesar disso, como criação humana, os documentos podem ser arbitrários e estão sujeitos a serem modificados.

Fatos inverídicos, manipulação e alteração das informações são questões poucos discutidas no âmbito arquivístico, por uma tradição embasada na neutralidade por parte do arquivista, bem como os documentos e os arquivos visualizados como livres de adulteração – produções imparciais.

Com a internet, as informações cresceram rapidamente, e as novas produções de documentos exigiram, por parte das pessoas, um maior poder de análise na interpretação de informações. O digital potencializou práticas nocivas já presentes na sociedade: a alteração de informações e a falsificação de fatos, acarretando discussões que geram os desvios informacionais, a partir dos conceitos relacionados com a desinformação, má-informação, *Fake News* e informação incorreta.

São vários os significados atrelados a esses conceitos e que, por vezes, inter-relacionam-se aos aspectos de informações manipuladas praticadas por indivíduos, de forma inconsciente ou consciente. Pode-se dizer que nesse ponto, encontramos relação com o campo arquivístico, a partir das considerações de Jenkinson (1922), ao afirmar que existe dois tipos de verdade, a arquivística e a histórica, aquela como referente ao respeito da produção documental, e esta sobre os acontecimentos e sobre os fatos verdadeiros expressos nos documentos.

Neste artigo, questionamo-nos: os documentos arquivísticos e, conseqüentemente, os arquivos, estão sujeitos aos desvios informacionais? Por

meio dessa condução, **objetivamos discutir sobre os desvios informacionais, relacionando-os no contexto dos arquivos.**

O interesse pela temática em questão surgiu a partir da inquietação vivenciada pela autora no âmbito corporativo, em que foram presenciados diversos fatos de profissionais da área de saúde que registravam informações de forma negligente e omissa, com a justificativa de que depois voltariam para ajustar, ou que, no momento, estavam sem tempo. A falta da responsabilidade profissional, fez-nos refletir sobre as consequências negativas perante a sociedade, a partir das informações contidas nos documentos arquivísticos.

Valemo-nos de uma discussão com abordagem qualitativa que, segundo Neves (1996), esse tipo de pesquisa requer um conhecimento do espaço onde o trabalho será desenvolvido; também de natureza descritiva, quando apontamos especificidades do problema aqui trabalhado, e exploratória, pois, segundo GIL (2002, p.41), essas pesquisas têm, como objetivo, proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito, ou a constituir hipóteses. A pesquisa também se caracteriza como de cunho bibliográfico, quando se visou a conhecer o que já se pesquisou sobre o assunto. Fonseca (2002) salienta que a pesquisa bibliográfica procura entender referências teóricas já publicadas com objetivo de compreender e de relacioná-las a determinado problema.

2 OS ARQUIVOS COMO TESTEMUNHOS DE FATOS E DE AÇÕES

Os arquivos apresentam determinada realidade da sociedade; por meio deles, gerações conhecem o que se vivenciou, podendo ser alvo, assim, de silenciamentos. Na guerra hodierna, no ano de 2022, estabelecida pela Rússia e pela Ucrânia, observa-se como os registros e a memória de um povo são atacados e destruídos, com a finalidade de esquecimento. Não muito diferente e de forma ficcional, no famoso romance “1984”, escrito por George Orwell, as informações são manipuladas por meio dos registros, da privação e do controle dos documentos e, conseqüentemente, dos indivíduos.

Os documentos são criados a partir da fusão de informação mais suporte, com a finalidade de registrar acontecimentos da realidade e da motivação das ações humanas em determinados seguimentos, servindo como aparato em tomada de decisões nas organizações e como embasamentos jurídicos. Para cada especificidade de documento, existem critérios diferentes de acordo com as objetivações de suas funções. Quando fazemos referência aos documentos arquivísticos, precisamos nos atentar às funções específicas, sejam para um indivíduo, sejam para uma instituição, pois tornam-se necessários o respeito ao contexto de sua gênese, as relações que eles possuem e os desígnios para os quais foram criados.

Dos documentos, têm-se os arquivos: a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, a qual dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências, define-os como um conjunto de documentos produzidos e recebidos por essas duas esferas, oriundos das atividades específicas. A lei surge para cumprir princípios constitucionais: um deles é o dar aos cidadãos acesso à Informação, bem como a valorização e a proteção do patrimônio público documental. Além disso, posteriormente, foi criada uma lei específica, a Lei de Acesso à Informação (LAI), nº 12. 527, de 18 de novembro de 2011, a qual fortalece o acesso e instrui aos indivíduos como consultar informações públicas.

O acesso à informação só é garantido quando se tem os arquivos organizados, tratados e identificados. Nesse contexto, valemo-nos de funções específicas para essa concretização, como a atividade de classificação, que agrega informações aos documentos por meio de um código, garantindo a organicidade e a relação entre eles, dando abertura ao processo de avaliação documental, que visa a selecionar documentos, a depender do seu valor, estabelecendo os que serão eliminados e os que ficarão preservados permanentemente.

Esses valores são citados por Schellenberg (2006), a saber: o primário, quando os documentos estão relacionados à demanda dos órgãos produtores e, claramente, identificamos seu potencial, sobre as dimensões fiscais e legais; o de valor secundário, quando eles têm valor informativo com elementos históricos.

As atividades de classificação e de avaliação servem para manter as finalidades dos arquivos: de provar e de testemunhar. Os arquivos existem para cumprir ações administrativas, jurídicas, técnicas, científicas etc., que são fontes de prova e que necessitam de preservação (SCHELLEBERG, 2006). Além disso, podem ser usados para fins diferentes dos que lhe deram origem.

No rol de atividades arquivísticas, vale destacar também a descrição, que tem a finalidade de explicar os documentos, os conjuntos documentais e os arquivos. Por meio de instrumentos específicos, o processo de descrição garante que usuários conheçam os arquivos, busquem informações.

Diante disso, nota-se que esses conjuntos documentais possuem objetivos específicos e que precisam de atenção quanto à guarda, à disseminação, à preservação, à conservação e à custódia. Essa última liga-se à guarda, mas também às pessoas que estão envolvidas, os custodiantes. Desse modo, os arquivos só mantêm sua autenticidade¹ se forem íntegros, mantidos em uma cadeia segura, sem interrupções, na gestão, na manutenção, no acesso e na preservação, possuindo valores específicos.

Nessa linha, Kaplan (2018) aponta que os arquivos, antes de tudo, são constituídos por representações de pessoas, de culturas, de fatos e, em última instância, de história e de memória. Nesse sentido, nota-se que os documentos e os arquivos são estruturados sob olhares de posições de poder (governos, corporações, instituições e indivíduos). Esses documentos e arquivos, em um primeiro plano, possuem foco apenas em informações e ao objetivo orgânico de uma instituição (conjunto de atividades e produtor), mas, posteriormente, podem ser usados por meio de relações além do plano institucional. Como enfatiza Bellotto (2014, p.179):

Arquivos são instrumentos para serem usados. Arquivos existem para que as ações administrativas, jurídicas, técnicas, científicas etc. sejam conhecidas, sejam cumpridas se for o caso e, sobretudo sejam provadas. Documentos de arquivos são provas. Nascem como provas, permanecem como testemunhos. (BELLOTTO, 2014, p. 179).

¹ Um documento arquivístico autêntico é aquele que é o que diz ser, independentemente de se tratar de minuta, original ou cópia, e que é livre de adulterações ou de qualquer outro tipo de corrupção. (CONARQ, 2020).

Os arquivos, para Bellotto (2014), na relação com a sociedade servem para diferentes fins, mas, principalmente, são necessários para as ações administrativas e jurídicas, contêm informações indispensáveis que demarcam relações entre pessoas e governos, explica o passado, servindo como base de fontes, garante a cidadania, meio de identidade cultural, patrimônio histórico, entre outras projeções.

Embora saibamos da importância dos arquivos, é facilmente percebido o despreparo de muitas organizações, pois muitos funcionários que assumem os cargos não são arquivistas, dificultando a disseminação da informação. Sem uma visão especializada e sem o conhecimento da legislação vigente, ocorrem transtornos no planejamento gerencial perante os documentos e os arquivos, deixando-os mais frágeis e menos confiáveis.

3 DESVIOS INFORMACIONAIS

No século XVI, um poeta italiano escrevia em favor de uma determinada família da época, com intuito de manipular as eleições de um novo papa: colocava escritos na base de uma estátua que se chama “Pasquino”. Darton (2016) explica que essa estratégia ficou conhecida como “pasquinada”, referindo-se a todos os registros que apresentavam informações de baixo conteúdo de verdade, vulgar e propagador de inverdades.

Analogamente ao nosso século, visualizamos “os novos pasquinos”, a partir de indivíduos que desvirtuam informações publicizadas na rede. Hoje, não se precisa pagar a um poeta como elucidado, mas utilizar a internet, da sua casa ou de qualquer lugar do mundo. De forma potencializada, assistimos aos descontextos e desvios informacionais.

Em tese, segundo dicionários de Língua Portuguesa, “desvio” significa afastamento do caminho certo, caminho alternativo, curva, ou ainda, afastamento do padrão comum, extravio e erro. Nesse contexto, entendemos sobre os desvios informacionais toda a prática relacionada a desvirtuar ou a retirar a informação de seu contexto.

Embora estejamos na “era digital”, em que a tecnologia e a informação são geradas rapidamente, vale pontuarmos a falta de competências para lidarmos com o “boom” tecnológico, acarretando o primeiro desvio informacional, a desinformação.

[...] uma atividade de construção de sinais de verdades que são engodos para aqueles que os recebe. Só tem sentido como procedimento que visa convencer um público num contexto em que ele poderia duvidar da realidade de um fato dado. A intenção da desinformação é deliberadamente enganosa, ela é bem mais que simples deformação de uma informação. (BRETON,1999, p.53).

A desinformação é fabricada, manuseada, exatamente, com um intuito de enganar um indivíduo, um grupo ou a sociedade. Breton (1999) nos chama a atenção quando relata que desinformar também se liga às percepções de quem recebe a informação, além do contexto e da circunstância que interfere e nos coloca a imprecisão sobre os fatos.

Sobre essa dúvida, podemos recorrer à Chauí (2000), quando ela faz um exercício de movimento de um indivíduo na busca pela verdade. Enquanto estamos presos às nossas crenças e acreditamos ser o mundo, exatamente, da forma que nos é apresentado, ignoramos qualquer realidade, opinião e percepção. Ao sentir incerteza do que acreditamos, caminhamos para dúvida, para as perguntas, para um processo de ajustamento dessa incerteza, assim desejamos buscar a verdade.

O desejo da verdade aparece muito cedo nos seres humanos como desejo de confiar nas coisas e nas pessoas, isto é, de acreditar que as coisas são exatamente tais como as percebemos e o que as pessoas nos dizem é digno de confiança e crédito. Ao mesmo tempo, nossa vida cotidiana é feita de pequenas e grandes decepções e, por isso, desde cedo, vemos as crianças perguntarem aos adultos se tal ou qual coisa “é de verdade ou é de mentira”. (CHAUÍ, 2000, p. 112).

Como a desinformação é manipulada e aplicada em certo tipo de contexto, dificulta-se o ato de questionar, a ignorância permanece estável ao conjunto de

informações que se tem ao dispor e como base. Como afirmam Brisola e Bezerra (2018, p. 3323): “[...] a desinformação é um sistema informacional que molda a opinião pública de acordo com seus interesses, utilizando uma série de artifícios e mecanismos para manter a hegemonia, e isso não é nada de novo”.

À medida que a demanda por informação se acelera, a velocidade com que ela se espalha torna-se incalculável, a desinformação tem tomado um lugar, cada vez mais, importante na mídia, juntamente com o segundo desvio informacional, as famosas *Fake News*. Mesmo assim, apesar de aliadas, possuem particularidades diferentes. Sob essas circunstâncias, ressalta-se a distinção entre desinformação (fenômeno mais completo e com diversas facetas e artifícios) e *Fake News*, que podem ser entendidas como informações sensacionalistas, fabricadas, possuindo a intenção, de forma pensada, de blefar os leitores. (BRISOLA; BEZERRA, 2018).

Leite e Matos (2017) associam a vasta divulgação das *Fake News* a uma epidemia zumbi. Para eles, o termo “zumbi” é empregado fazendo uma analogia às contaminações e às proliferações negativas advinda deles. Disseminam e consomem a informação distorcida sem considerar a veracidade, devido à ausência de interpretação crítica do assunto, contribuindo para a “infecção” da desinformação na *web*.

Por conseguinte, faz-se necessário destacarmos a definição advinda do Manual “Jornalismo, *Fake News* e Desinformação” (2019), que conceitua a *Fake News* como um pilar de alguns fatores:

Grande parte do discurso sobre *fake news* combina duas noções: informação incorreta e desinformação. Pode ser útil, no entanto, propor que a informação incorreta seja informação falsa que a pessoa que está divulgando acredita ser verdadeira. Desinformação é uma informação falsa e a pessoa que a divulga sabe que é falsa. É uma mentira intencional e deliberada, e resulta em usuários sendo ativamente desinformados por pessoas maliciosas. Uma terceira categoria poderia ser denominada má-informação; informação que é baseada na realidade, mas usada para causar danos a uma pessoa, organização ou país. (UNESCO, 2019, p. 47).

Nesse sentido, percebe-se, por meio do manual, que o termo *Fake News* não é a terminologia indicada a ser utilizada, visto que essa palavra não remete a 1% de complexidade que o vocabulário transmite. As “*Fake News*” são utilizadas como uma junção de diversos sinônimos para relatar um significado de uma palavra.



Fonte: UNESCO (2019).

Podemos perceber, a partir da Figura 1, que o manual apresenta um norte para o sentido e o significado de cada termo, acrescentando-o a um panorama dos quatro pilares que formam os desvios informacionais. O tecido civil (sociedade) possui, em mente, que *Fake News*, má-informação, informação incorreta e desinformação possuem a mesma acepção, quando, na realidade, não é bem assim.

A priori, o manual desmistifica que cada palavra é única e que não possuem o mesmo significado, na qual a desinformação seria um contexto falso, disseminado de forma intencional para prejudicar alguém ou algo. Em contraste com desinformação, a informação incorreta (terceiro desvio) representaria um contexto ilusório, em que quem dissemina confia no remetente que divulgou, não averiguando a veracidade, por isso dissemina o erro. Por fim, a má-informação (quarto desvio), caracterizada como um conteúdo verídico e com base nesta realidade, vaza-se alguma informação, causando danos incalculáveis.

Em virtude do exibido, necessita-se mencionar alguns exemplos de mera relevância social, como o de Fabiane Maria de Jesus, morta em um brutal linchamento, após ter sido vítima da informação incorreta, no litoral paulista, e o caso da professora de uma escola na cidade de Minas Gerais, acusada de bater

em uma idosa que mora na sua rua: instantes depois da desinformação ser disseminada, os vizinhos tomaram conhecimento e se reuniram para linchar a professora. Vale afirmar ainda que, pelo bem da humanidade, esses acontecimentos necessitam ser freados.

Ademais, com a modernidade das informações falsas, os índices de crimes vinculados aos desvios arquivísticos, como a criação, a alteração e a falsificação de documentos vem crescendo dia a dia. Vale pontuarmos que esse tipo de ilicitude possui previsão legal no Código Penal Brasileiro, nos art. 297 e 298, sendo o art. 297 a falsificação de documento público, e, no art. 298, a falsificação de documento particular.

Outrossim, é importante relatarmos que todas as vezes que algum indivíduo falsifica um documento, independentemente de sua intenção, há uma quebra de confiança nos documentos legítimos. A partir desse fato, a sociedade começa a questionar a presunção da veracidade documental. (CAPEZ, 2012)

Diante dessa perspectiva, nota-se que, muitas vezes, o indivíduo injustiçado não possui culpa em ter sido lesado e caído no golpe, porém é necessário permanecer atento, verificar fontes e realizar boas leituras antes de assinar, ou de disseminar, qualquer informação. A diplomática² traz algumas maneiras de prevenir-se, por exemplo: ler os documentos e matérias até o fim, verificar data, fonte, assinatura, marca d'água, sempre observar o carimbo utilizado e o timbrado quando se tratar do suporte papel.

4 DESVIOS INFORMACIONAIS NOS ARQUIVOS

Os arquivos são gerados a partir de pontos fixos, as funções e as atividades dão forma aos registros e aos conjuntos documentais, seguindo estruturas diplomáticas (elementos externos e internos) que orientam e dão sustentação na gestão de documentos e na manutenção de uma cadeia de preservação a longo prazo.

² A diplomática explicita os laços entre os componentes intelectuais de um documento e os elementos de uma ação específica, enfatiza as relações entre os tipos de documentos, os tipos de ações e de etapas de procedimento, mostra todos os tipos de interação entre pessoas e documentos. (DURANTI, 1994, p. 12)

Os profissionais que estão à frente desses arquivos também são os responsáveis por manter os documentos íntegros, pessoas capacitadas que podem orientar a produção e todo o percurso desses documentos na instituição ou em um sistema digital, com responsabilidades referentes à estruturação, à autenticidade, à inserção de informações e/ou na formulação de instrumentos de pesquisas.

A falta de instrução e do olhar crítico perante os documentos são pontos importantes que fazem arquivistas e profissionais que lidam com os arquivos causarem desvios informacionais. Quando não conhecemos os nossos deveres e não nos apropriamos de habilidades, determinadas atividades podem ser realizadas desconsiderando a legislação vigente e os elementos constitucionais de uma instituição.

Esse olhar mais crítico é colocado pelos autores Moura, Furtado e Beluzzo (2019), ao buscarem compreender como a Arquivologia tem-se relacionado com a desinformação, por meio das produções científicas. No estudo, constataram que as bases da competência em informação, em um contexto mais crítico, podem auxiliar no combate a informações falsas perante a sociedade.

Em outra pesquisa, Furtado, Santos e Santos (2022) conclamam discutir sobre a desinformação e sobre as *Fake News* no contexto arquivístico, enfatizando que é:

“[...] indispensável a todos os indivíduos, o desenvolvimento de habilidades de competência em informação, considerando que tais habilidades se configuram como possibilidades tanto de combate, como de redução da desinformação na sociedade” (FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022, p. 25).

Quando conhecemos funções, quando indivíduos de uma instituição tomam conhecimento sobre a relação dos documentos com a sociedade, quando desenvolvemos habilidades e responsabilidades, caminhamos para uma postura mais ética e mais crítica. Os autores listam a necessidade de se incluírem, nas pesquisas arquivística, alguns pontos:

- 1) É preciso verter o olhar para a produção documental, a fim de se evitar ou minimizar o impacto de uma possível materialização de desinformação; 2) Conscientizar arquivistas e demais profissionais da informação acerca de

sua atuação ética diante de uma sociedade política e economicamente polarizada e por fim, 3) Dedicar atenção especial aos sujeitos usuários de informações e documentos arquivísticos, a fim de capacitá-los, sob uma perspectiva crítica para se apropriarem com qualidade de tais recursos visando seu empoderamento social e informacional, bem como o pleno exercício de sua cidadania. FURTADO; SANTOS; SANTOS, 2022, p. 25).

Os documentos são os principais e maiores suportes para tal conjuntura, uma vez que, se informações e documentos arquivísticos forem distorcidos ou manipulados, não seguindo os preceitos de confiabilidade, de integridade e de autenticidade, modificam a história e podem trazer prejuízos para ciência e para sociedade (FURTADO, SANTOS E SANTOS, 2022).

Nota-se, assim, que o protagonismo profissional surge por meio de conhecer a realidade e as situações que envolvem os documentos arquivísticos: , onde e quando interferir. A ética destacada pelos autores é um ponto para arquivistas, para produtores dos documentos e para instituições compreenderem as relações com a sociedade.

É uma alternativa para impedir que fatos também sejam registrados, a partir da reflexão de interferência informacional, assim como discutem Silva *et al* (2020), ao partir da perspectiva de que a ética é um caminho de condução para combater fraudes e inverdades informacionais.

Os arquivistas e os profissionais que lidam com documentos devem conhecer suas habilidades e funções, devem-se envolver e compreender suas competências. Esses preceitos são enfatizados por Furtado (2020), que chama a atenção sobre o protagonismo que os profissionais devem assumir, sobre conhecer as ações que envolvem os documentos para poder tomar decisões mais críticas e sobre os procedimentos que são relacionados por meio dos fatores sociais.

Assim, inferindo possíveis desvios nos arquivos, a partir da ausência de ética profissional, podem ser produzidos registros de determinada ação que não condizem com a realidade. Nessa concepção, o profissional e o agente relacionado ao documento sabem que estão manipulando os fatos, sabem que estão desinformando.

A exemplo, publicado em vários noticiários no Brasil, a Prevent Senior, uma das maiores operadoras de planos de saúde no Brasil, omitiu que o médico Anthony Wong, morto em 15 de janeiro deste ano em São Paulo, bem como Regina Hang, mãe do empresário Luciano Hang (dono da empresa Havan), faleceram em decorrência de COVID-19. Um exemplo específico, mas que pode ser estendido para os demais setores.

Nesse aspecto, Jenkinson (1922) traz grandes contribuições em seu manual, aludindo à distinção sobre a verdade em duas vertentes: arquivística (ligada à produção documental, fazendo uso dos princípios da imparcialidade e da autenticidade) e a verdade histórica (relacionada ao conteúdo exposto no documento), ou seja, apresentando que o registrado também pode não condizer com a realidade.

Na perspectiva da verdade histórica, podemos supor que os documentos arquivísticos e os arquivos estão sujeitos à manipulação, quando são criados e formados, no decorrer da manutenção e a partir de informações oriundas desses registros.

Nas Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos digitais, pela Resolução de Nº 37, de 19 de dezembro de 2012, criada pelo CONARQ – Conselho Nacional de Arquivos –, observa-se um reflexo da veracidade citada por Jenkinson (1992), apresentando a autenticidade sob três aspectos: legal, diplomático e histórico.

A autenticidade de documentos arquivísticos envolve três aspectos importantes: legal, diplomático e histórico. Documentos legalmente autênticos são aqueles que dão testemunhos sobre si mesmos em virtude da intervenção, durante ou após sua produção, de uma autoridade pública representativa, garantindo sua genuinidade. Documentos diplomaticamente autênticos são aqueles que foram escritos de acordo com a prática do tempo e do lugar indicados no texto e assinados pela pessoa (ou pessoas) competente para produzi-los. Documentos historicamente autênticos são aqueles que atestam eventos que de fato aconteceram ou informações verdadeiras. (CONARQ, 2012, p. 3).

Essas diretrizes orientam custodiadores na presunção de autenticidades dos documentos digitais. Nortes que dão suporte aos profissionais e às próprias

instituições, que devem conhecer os seus direitos e deveres, adquirir conhecimento sobre certa situação para possibilitar maior apropriação de analisar e de interpretar, criticamente, informações.

Essa falta de conhecimento pode causar informação incorreta ou má-informação, como relacionado na seção anterior: os documentos produzidos com erros de digitação, sem seguir estrutura diplomática, por exemplo, ao mesmo tempo, o desconhecimento sobre a disseminação da informação, segundo a leis, ou uma divulgação de forma antecipada, podem gerar grandes riscos aos envolvidos, diretamente, com aqueles documentos.

Como podemos apontar em pesquisa de França (2016), realizada em instituições do Brasil e da Espanha, acerca dos termos estruturados (siglas, abreviaturas, símbolos, etc.) em prontuários de pacientes, percebe-se que a falta de padronização de termos podem acarretar grandes riscos na recuperação e na disseminação desses documentos, que envolvem ações em diferentes segmentos: pela equipe dos profissionais que produzem e utilizam os registros dos pacientes, e, aqui acrescentamos, os arquivistas, que definem questões gerenciais sobre esses documentos.

Além disso, a partir dessas situações, podemos perceber a dimensão dos prejuízos às instituições. A título de exemplo, no cenário atual, o da pandemia do COVID-19, a produção de documentos em saúde, como fichas técnicas, laudos, atestados, declarações de comparecimento, prontuários e receituários, cresceu exorbitantemente. As rotinas foram modificadas nessas instituições, antes acostumadas com um menor número de documentos.

Com uma grande quantidade e com a ausência de gerenciamento desses documentos, os riscos de alterações e a falta de capacitação dos profissionais que registram as informações dos pacientes podem levar a negligências, à imprudência e/ou à imperícia. Há muitos brasileiros que possuem suas informações modificadas, seus CIDS trocados, medicações erradas ou em alta dosagem. A falta de atenção profissional pode trazer prejuízos irreparáveis, cometida por desatenção, ou feita com intencionalidade.

Nesse contexto, encontramos relação com o campo da Ciência da Informação, que dialoga com a Arquivologia, por meio dos trabalhos que

abordam sobre a retirada da informação do contexto, na representação dos documentos e dos arquivos, quando criamos os substitutos documentais.

Olson (2002), por meio do que denomina de *biases*, chama a atenção sobre o poder que o profissional da informação tem ao nomear e ao representar certo documento. Milane (2014), sobre a *biases*, termo oriundo do inglês, afirma que, em português, pode significar diferentes conotações: negativas (tendências, inclinações ou desvios) e positivas (direcionamentos ou viés).

Essa concepção foi traçada no campo da Biblioteconomia e da Ciência da informação, mas, quando discutimos na Arquivologia, notamos também esses caminhos alternativos com os documentos e com os arquivos, nas atividades que podem, de maneira positiva, seguir determinado contexto das instituições e das relações documentais, mas que, de maneira negativa ou preconceituosa, podem não coadunar com os anseios dos usuários.

Na representação dos documentos, a classificação, por exemplo, pode ocasionar um desvio nos arquivos, quando, por meio de um código, certo documento não foi inserido corretamente, mesmo estabelecido em plano de classificação, os profissionais que os classificam podem ser desatentos, ou ignorar o procedimento correto no ato de classificar.

Isso também acontece na criação de instrumentos de pesquisa, oriundos da atividade de descrição, como os guias, os inventários, os catálogos e os índices, quando não apresentam informações dos conjuntos documentais, construídos por um profissional que o faz de maneira inconsciente ou consciente, a partir de condutas preconceituosas e omissas.

Nesse meio, a atividade de avaliação também pode estar sujeita a desviar informações, quando se selecionam documentos com vistas a eliminar de maneira inadequada. Mesmo seguindo todos os trâmites legais, essa atividade pode ser desvirtuada e utilizada de maneira ilícita e corrupta. Eliminar e destruir documentos também desvia as informações do seu fim, demonstrando o poder que o arquivista e os profissionais envolvidos possuem.

O arquivista tem o poder de interferir sobre os documentos e sobre informações oriundas desses registros, caracterizando-o como um profissional não-neutro. Jimerson (2009) enfatiza que a neutralidade seria a omissão de responsabilidade. Pensar em um arquivista neutro é reduzir o profissional a

possibilidades passivas. Os arquivistas têm o potencial, senão a responsabilidade, de agir e de explorar outras opções de atendimento às suas comunidades.

O poder, nessa direção, que está no cerne da relação da sociedade com os arquivos, ou seja, o poder de registrar eventos, de nomear, de rotular, de preservar alguns documentos, e não outros. “[...] o poder para mediar o documento, poder sobre acesso, poder sobre direitos e sobre liberdades individuais, sobre a memória coletiva e sobre a identidade nacional [...]” (SCHWARTZ; COOK, 2002, p. 5, tradução nossa). Nessa afirmativa, percebemos o poder que os arquivistas detêm no gerenciamento dos documentos e nas escolhas sobrepostas entre as relações com as instituições, influenciando na formação dos arquivos e no relacionamento com a sociedade.

Os arquivistas, em combate a isso, podem ser intérpretes da sua realidade, assim como defendeu Lopes (2010), ao apontar o arquivista hermeneuta.

Profissionais guiados por seus princípios, por seu conhecimento de mundo, podem desviar informações. Consciente ou inconscientemente, funções arquivísticas, em algumas situações, podem ser utilizadas de maneiras mal-intencionadas, subversivas e segregadoras.

Logo, como discutido nesta seção, podemos perceber que a diplomática é uma primeira perspectiva a se considerar sobre reconhecer a veracidade das informações nos documentos e nos arquivos.

Dentro desse contexto, a falta de ética também é um aspecto a se considerar, podendo favorecer indivíduos a registrarem fatos inverídicos nos documentos, ou seja, manipular e desinformar.

Ao mesmo tempo que não conhecer habilidades e competências estimulam o acontecimento de *fake news*, bem como não ter atenção na hora de estruturar os documentos arquivísticos e de disseminar esses documentos antes do tempo pode gerar informação incorreta e má-informação.

Nas atividades de classificação e de descrição, como processos de representação e de substituição dos documentos, também podem ocorrer *biases*, substituições negativas e positivas. Ao mesmo tempo que, na avaliação, documentos podem ser eliminados indevidamente.

Assim como em outras áreas, as informações nos arquivos estão sujeitas a sofrerem perigos e desvios, mesmo considerando os documentos como registros que seguem procedimentos estabelecidos. As informações podem ser alteradas e manipuladas, a qualquer momento, por qualquer profissional que possua acesso aos registros, sendo necessário tecer provocações, pois esses documentos servirão como base para pesquisas, para censos futuros e como fontes de informação diversa.

5 CONCLUSÃO

Este artigo teve, como objetivo, baseado em referências, discutir sobre os possíveis desvios que podem acontecer no contexto dos arquivos. Mesmo que de forma limitada explicitada aqui, nota-se o arquivista como um profissional especializado no campo da Arquivologia, o qual pode auxiliar no combate aos desvios informacionais.

Vale salientar que existem diferentes desvios da informação: *Fake News*, desinformação, má-informação e informação incorreta, explicitados de maneira geral, mas que, de alguma forma, podem-se relacionar com o campo dos arquivos.

Assim, por meio de comparações, notamos que os arquivos também podem ser manipulados estrategicamente, podem estar sujeitos ao registro de informações incorretas por falta de conhecimento da conjuntura e do contexto dos documentos.

Em um primeiro momento, nota-se que a diplomática oferece subsídios para compreender a autenticidade dos documentos e dos arquivos. A veracidade da informação é apresentada por meio de elementos externos e internos que garantem a ação e a estrutura formal dos registros.

Nesse caminho, conhecer habilidades e se apropriar de competências necessárias fazem com que arquivistas e profissionais reconheçam e analisem, criticamente, procedimentos e atividades. Esse seria um ponto para se evitar desvios nos arquivos, entrando a ética também como norteadora desse processo, como fundamentado pelos teóricos Moura, Furtado e Beluzzo (2019); Furtado (2020); Silva *et al* (2020); Furtado, Santos e Santos (2022).

Os arquivos, além de seguir nortes orgânicos relacionados às funções e às atividades, também registram fatos que não condizem com a realidade, com a ética. Apesar disso, podem impedir tal manipulação e ajudar a manter a autenticidade histórica, assim como aponta a ideia de verdade arquivística, a partir de Jenkinson (1992) e nas Diretrizes para a presunção de autenticidade de documentos digitais.

Na criação, no preenchimento e na inserção de informação nos documentos, podem acontecer desvios relacionados à má-informação e à informação incorreta, quando sujeitos, inconscientemente, por falta de treinamento, registram informações erroneamente, ou divulgam dados antecipados ou que são sigilosos. Considerando o segundo caso, sobre informação incorreta, apontamos como caso concreto a pesquisa de França (2016), que evidencia o caso dos prontuários de pacientes analisados.

As atividades de classificação e de descrição também estão sujeitas aos desvios: positivos e negativos, por meio das *biases*, apontadas na discussão sobre representação da informação, como substituto dos documentos e dos arquivos, o que pode condizer com a realidade, mas também pode ser realizada de maneira segregadora, preconceituosa, ou que não condiz com a realidade do contexto dos arquivos e dos indivíduos envolvidos, relacionado com os fundamentos de Olson (2002) e de Milane (2014).

A atividade de avaliação, quando não realizada com procedimentos corretos, pode ser um meio de desvios a partir do apagamento e da eliminação dos documentos, de maneira intencional ou não, a partir do poder que o arquivista possui, apontado por Schwarz e Cook (2002).

Desse modo, torna-se evidente que almejamos incitar mais discussões sobre os desvios nos arquivos, pois são constituídos e manuseados por humanos, portanto podem ser arbitrários. O arquivista, nesse contexto, como profissional não neutro, tem responsabilidade e poder crítico para interferir nas relações da produção, na disseminação e na preservação dos arquivos, mantendo-os autênticos da mesma forma que foram produzidos, mas que essa autenticidade se estenda às funções, às atividades e aos instrumentos criados perante os arquivos, reconhecendo-os partícipes da relação com a sociedade.

REFERÊNCIAS

BELLOTTO, H. L. Arquivo e Sociedade. *In*: BELLOTTO, H.L (Org.). **Arquivos: estudos e reflexões**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014. p. 132-143.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 2.848**, de 7 de dezembro de 1940. Código Penal. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm. Acesso em: 19 mar. de 2022.

BRASIL. **Lei nº 8.159**, de 08 de janeiro de 1991. Dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil03/LEIS/L8159.htm> . Acesso em: 23 mar. 2022.

BRASIL. **Lei nº 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso à informação previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2015/2011/lei/l12527.htm. Acesso em: 19 maio. 2022.

BRETON, P. **Manipulação da palavra (A)**. São Paulo: Loyola, 1999.

BRISOLA, A; BEZERRA, A. C. Desinformação e circulação de “fake news”: distinções, diagnósticos e reação. *In*: ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISA EM CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 19, 2018, Londrina. **Anais...** Londrina: UEL, 2018. Disponível em: <http://enancib.marilia.unesp.br/index.php/XIXENANCIB/xixenancib/paper/view/1219>. Acesso em: 08 jan. 2022.

CAPEZ, F. **Curso de direito penal: parte geral: arts. 1 a 120**. 16. ed. São Paulo: Saraiva, 2012.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 2010.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ (Brasil). CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ (Brasil). **Modelo de requisitos para sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos: e-ARQ Brasil**. 2020. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/conarq-abre-consulta-publica-visando-a-atualizacao-do-e-arq-brasil/EARQ_v2_2020_final.pdf. Disponível em: https://www.gov.br/conarq/pt-br/assuntos/noticias/conarq-abre-consulta-publica-visando-a-atualizacao-do-e-arq-brasil/EARQ_v2_2020_final.pdf. Acesso em: 10 maio. 2022.

CONSELHO NACIONAL DE ARQUIVOS – CONARQ (Brasil). **Resolução nº 37**, de 19 de dezembro de 2012, que aprova as diretrizes de presunção de autenticidade dos documentos arquivísticos digitais. Disponível em:

https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/conarq_presuncao_autenticidade_completa.pdf. Acesso em: 17 mar. 2022.

DARTON, R. The true history of Fake News. **The New York Review of Books**, fev. 2017. Disponível em: <https://www.nybooks.com/daily/2017/02/13/the-true-history-of-fake-news/> . Acesso em: 14 abr. 2022

DELMAS, B. **Arquivos para quê?** São Paulo: Instituto Fernando Henrique Cardoso (iFHC), 2010.

DERRIDA, J. **Mal de Arquivo:** uma impressão freudiana. Trad. Cláudia de Moraes Rego. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

DURANTI, Luciana. **Registros documentais contemporâneos como provas de ação**. Estudos Históricos, Rio de Janeiro, v. 7, n. 13, 1994.

FRANÇA, F. S. **Formas de redução léxica na redação de resumos de alta em prontuário do paciente visando à indexação e recuperação da informação**. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) – Programa de Pós-Graduação em Ciência da Informação, Faculdade de Ciência da Informação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, 2016.

FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, 2002. Apostila.

FURTADO, R. L. Competência em informação no cenário arquivístico. **Archeion online**, João Pessoa, v. 8, n. 1, p. 27-54, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpb.br/ojs/index.php/archeion/article/view/54356>. Acesso em: 1 jun. 2022.

FURTADO, R. L.; SANTOS, M. N. C; SANTOS, F. C. A. Precisamos falar sobre os fenômenos informacionais contemporâneos no contexto arquivístico: um mapeamento da produção bibliográfica sobre pós-verdade, desinformação e fake news. **Informação em Pauta**, Fortaleza, v. 7, p. 1-28, 2022. Disponível em: <http://www.periodicos.ufc.br/informacaoempauta/article/view/71202/218116>. Acesso em: 6 maio. 2022.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo, SP: Atlas, 2002.

JENKINSON, H. **A manual of archive administration including the problems of war archives and archive making**. Londres: Oxford, 1992.

JIMERSON, R. C. **Archives Power: Memory, Accountability, and Social Justice**. Chicago: Society of American Archivists, 2009. 466p.

KAPLAN, E. **Muitos caminhos para verdades parciais**: arquivos, antropologia e o poder da representação. *In*: HEYMANN, Luciana; NEDEL, Letícia (Orgs.). *Pensar os arquivos: uma antologia*. Rio de Janeiro: FGV, 2018.

LEITE, L. R. T.; MATOS, J. C. M. Zumbificação da informação: a desinformação e o caos informacional. *In*: CONGRESSO BRASILEIRO DE BIBLIOTECONOMIA, DOCUMENTAÇÃO E CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO, 10., 2017, Fortaleza. **Anais** Fortaleza, 2017.

LOPES, L. C. **A nova arquivística na modernização administrativa**. 2. ed. Brasília: Projeto Editorial, 2009.

MILANI, S. O. **Bias na Representação de Assunto**: Uma Discussão de Oposições Binárias nos Functional Requirements for Subject Authority Data (FRSAD), 2014. Tese (Doutorado em Ciência da Informação) - Faculdade de Filosofia e Ciências, Universidade Estadual Paulista, Marília, 2014.

MOURA, A. R. P.; FURTADO, R. L.; BELLUZZO, R. C. B. Desinformação e competência em informação: discussões e possibilidades na arquivologia. **Ciência da Informação em Revista**, v. 6, n. 1, p. 37-57, 2019. Disponível em: <https://brapci.inf.br/index.php/res/download/114193>. Acesso em: 01 jun. 2022.

NEVES, J. L. Pesquisa qualitativa: características, usos e possibilidades. **Caderno de pesquisa em administração**. FEA/USP. São Paulo. v.1, n. 3. 2º sem. 1996.

OLSON, H. A. **The power to name**: locating the limits of subject representation in libraries. Dordrecht: Kluwer Academic Publisher, 2002.

ORWELL, G. **1984**. São Paulo: IBEP, 2003.

SHELLENBERG, T. R. **Arquivos modernos**: princípios e técnicas. 6. ed. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 2006, p.38-41.

SCHWARTZ, J.; COOK, T. Archives, records, and power: the making of modern memory. **Archival Science**, v. 2, n. 1, p. 1-19, 2002.

SILVA, J. H. *et.al.* ética na produção (im)parcial dos registros em saúde. **Revista Fontes Documentais**, v. 3, p. 156-164, 2020. Disponível em: <http://hdl.handle.net/20.500.11959/brapci/151079> . Acesso em: 01 jun. 2022.

UNESCO. **Jornalismo, Fake News & Desinformação**: manual para educação e treinamento em jornalismo. Unesco, 2019. Disponível em: <https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000368647?posinSet=1&queryId=6fb34888-25ae-4955-b602-c499f66b5eda>. Acesso em: 02 abr. 2022.